

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2323 de 13.05.16

L E I N. 9.352, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

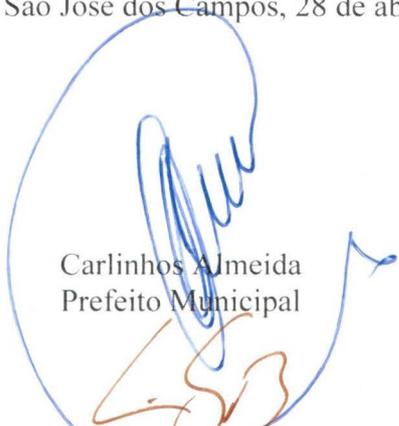
Denomina a Rua 1 do Loteamento Residencial Dunamis  
de Rua José Aparecido Ferreira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 1, localizada no Loteamento Residencial Dunamis, denominada Rua José Aparecido Ferreira.

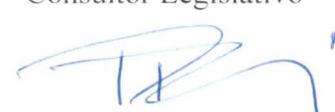
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2016.

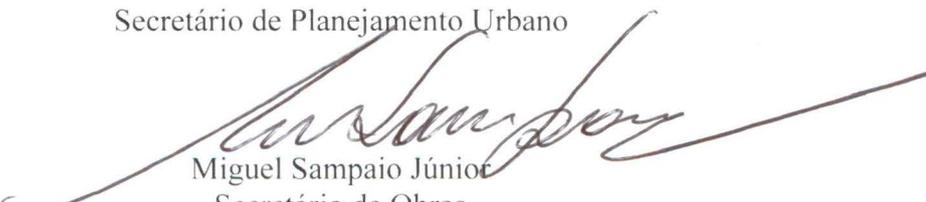


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto  
Secretário de Planejamento Urbano



Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Obras



Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 267/15, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)